



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA
(Dep. Efraim Filho e outros)

Requer regime de urgência na apreciação da Mensagem 369/2019, que trata do “Texto do Sexagésimo Quarto Protocolo Adicional ao Acordo de Complementação Econômica Nº 35 (ACE-35), que incorpora ao referido Acordo o Acordo de Livre Comércio (ALC) entre o Brasil e o Chile, assinado em Santiago, em 21 de novembro de 2018.”.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 155 do Regimento Interno, requeremos regime de urgência na apreciação da Mensagem 369/2019, que trata do “Texto do Sexagésimo Quarto Protocolo Adicional ao Acordo de Complementação Econômica Nº 35 (ACE-35), que incorpora ao referido Acordo o Acordo de Livre Comércio (ALC) entre o Brasil e o Chile, assinado em Santiago, em 21 de novembro de 2018.

Sala das Sessões, em de 20 de agosto de 2020.

EFRAIM FILHO
Deputado Federal
DEM/PB

Chancela eletrônica do(a) Dep Efraim Filho (DEM/PB),
através do ponto P_113862, nos termos de delegação regulamentada no Ato ,
da Mesa n. 25 de 2015.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Chancela eletrônica do(a) Dep Efraim Filho (DEM/PB),
através do ponto P_113862, nos termos de delegação regulamentada no Ato ,
da Mesa n. 25 de 2015.





Requerimento de Urgência (Art. 155 do RICD) **(Do Sr. Efraim Filho)**

Requer regime de urgência na apreciação da Mensagem 369/2019, que trata do “Texto do Sexagésimo Quarto Protocolo Adicional ao Acordo de Complementação Econômica Nº 35 (ACE-35), que incorpora ao referido Acordo o Acordo de Livre Comércio (ALC) entre o Brasil e o Chile, assinado em Santiago, em 21 de novembro de 2018.”

Assinaram eletronicamente o documento CD201243274900, nesta ordem:

- 1 Dep. Efraim Filho (DEM/PB) - LÍDER do DEM *-(P_113862)
- 2 Dep. Carlos Sampaio (PSDB/SP) - LÍDER do PSDB
- 3 Dep. Felipe Francischini (PSL/PR) - LÍDER do PSL *-(P_7689)
- 4 Dep. Arnaldo Jardim (CIDADANIA/SP) - LÍDER do CIDADANIA *-(p_6524)
- 5 Dep. Léo Moraes (PODE/RO) - LÍDER do PODE *-(P_7398)
- 6 Dep. Arthur Lira (PP/AL) - LÍDER do Bloco PL, PP, PSD, SOLIDARIEDADE, PROS, PTB, AVANTE

* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.